



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, ALEXANDRA MORAES CORREIA, portador(a) do RG/CNH 10821902-0 e CPF nº 073.823.567-95, representante legal do ATLETA domiciliado na RUA SILVIO WEIKSHAN nº 22 bairro FLESMAN município Queimados, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Pedro Guilherme Alves Moraes Correia nascido(a) em 18/3/16 RG nº 191.663.137-16 CPF nº 191.663.137-16

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito:

Nome do Atleta:

Assinatura do Responsável Legal:

Assinatura do Atleta:

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2026.



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu ALEXANDRA MORAES LIVEN  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10824902 - 0, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 073.823.567-95, representante legal do atleta PEDRO GUILHERME MOUTS MORAES LIVEN CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

#### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 03 de MARÇO, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro

DETRAN



Nome / Name

PEDRO GUILHERME ALVES MORAES CORRÊA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

191.6663.137-16

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

18/03/2016

Nacionalidade / Nationality

BR/A

Naturalidade / Place of Birth

NOVA IGUAÇU/RJ

Validade / Expiry

05/05/2028

*Pedro Guilherme Moraes Corrêa*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**ATESTADO MÉDICO**

Paciente: Pedro Guilherme Alves Moraes Correa

Convênio: Unimed

Data: 04/02/26



Centro Médico Labson  
Rua General Urquiza, 87 sala 10  
Tel: 2239-2096 | 97086-7031

Novo Iguaçu  
Rua Coronel Bernardino de Melo, 2201 sala 1402  
Centro - Lumina Corporate  
Tel: 3582-8311 | 97180-8311

Atesto para os devidos fins que Pedro Guilherme Alves Moraes Correa foi por mim avaliado (a) e está apto (a) a praticar futebol de alto rendimento, competitivo, sem restrições.

Dra. Andréa Madeira  
Pediatra - Cardiologia  
CRM 5262495-0

Dra. Andréa Madeira Boaventura  
CRM 5262495-0 | RQE 30549  
www.andreamadeira.med.br





## COLÉGIO PAULO SOARES

CNPJ: 296.161.78/0001-43 - N° DO  
PROCESSO: 4228/2018  
TRAVESSA CAMEVALE (VIVALDO JOSÉ DE MOURA) 02,  
CENTRO - QUEIMADOS RJ  
CEP: 26.327-400 | TEL: (21) 3778-7961

### DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que **PEDRO GUILHERME ALVES MORAES CORRÊA** nascido (a) em **18/03/2016**  
filho de **ALEXANDER MORAES CORRÊA** e **RENATA ALVES MORAES CORRÊA**.

( ) Pediu transferência nesta data e tem o direito de matricular-se no \_\_\_\_\_ série da Educação Infantil ( ) / Ensino Fundamental ( ), sendo que dentro de 30 ( trinta) dias, será entregue seu Histórico Escolar;

(x) É aluno (a), regularmente matriculado (a) nesta Unidade de Ensino e está frequentando o série 4º Ano da Educação Infantil ( ) / Ensino Fundamental (x) no horário das 08:50 às 16:50 horas.

O aluno(a) começou a frequentar as aulas no dia     /     /     até a presente data;

( ) Coursou e não concluiu o \_\_\_\_\_ série do Educação Infantil ( ) / Ensino Fundamental ( ) nesta Unidade de Ensino no ano letivo de \_\_\_\_\_, sendo considerado (a) \_\_\_\_\_;

( ) Coursou e concluiu o \_\_\_\_\_ série do Educação Infantil ( ) / Ensino Fundamental ( ) nesta Unidade de Ensino no ano letivo de \_\_\_\_\_, sendo considerado (a) \_\_\_\_\_;

( ) Solicitou 01 (uma) vaga no \_\_\_\_\_ série da Educação Infantil ( ) / do Ensino Fundamental nesta Unidade de Ensino, no ano letivo de \_\_\_\_\_;

Número de cadastro Escolar: 33187584

Queimados, 10 de março de 2026

*Raquel Soares Leop Cerqueira*

(Diretor)

Raquel Soares L. Cerqueira  
Diretora  
NI 1471113001

29.616.178 / 0001-43

CRECHE ESCOLA REGANDO COM AMOR

Travessa Vivaldo José de Moura, 02  
Cep. 26.327-400

Queimados - RJ.

Observações:

\* O aluno renovou matrícula para o ano letivo de \_\_\_\_\_.

\* Este documento só é válido tendo apenas um de seus itens assinados.

\* O presente documento não contém rasuras.